

1/3  
[Handwritten marks]

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL  
CÂMARA MUNICIPAL  
N.º 07/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Corredor Ribeirinho de Carnide" –  
Proc. n.º 30/2018, no valor de € 171.405,44.-----

-----Aos 25 dias do mês de março do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e  
Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~,  
Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir  
a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,  
casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, Cartão de Cidadão número ~~XXXXXXXXXX~~, que intervém  
na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em  
representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de  
Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º  
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos  
Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, natural da República  
Francesa, portador do Cartão de Cidadão número ~~XXXXXXXXXX~~, válido até 03 de  
outubro de 2028, que outorga em representação da firma Advanced Green –  
Engenharia Natural e Urbana, Lda., NIF 510 901 212, com sede no Centro  
Empresarial e Tecnológico de Arganil, Gabinete 10, Avenida Irmãos Duarte,  
freguesia e concelho de Arganil, titular do alvará de empreiteiro de obras  
públicas número 71362 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato,

1 a 10.<sup>a</sup> subcategoria, da 2.<sup>a</sup> categoria, classe 3, a 3.<sup>a</sup>, subcategoria, da 1.<sup>a</sup>  
2 categoria, classe 3 e, a 9.<sup>a</sup> subcategoria, da 2.<sup>a</sup> categoria, também classe 3;-----  
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
4 certidão permanente, referente à matrícula número 510901212, válida até 02 de  
5 fevereiro de 2021, documento que fica anexo a este instrumento;-----  
6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
8 cidadão, acima mencionado.-----  
9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
11 de 03 de janeiro de 2019, mediante prévia realização de concurso publico e após  
12 o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal  
13 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 18 de janeiro de  
14 2019, à representada do segundo outorgante, a empreitada de "Corredor  
15 Ribeirinho de Carnide" – Proc. n.º 30/2018, de acordo com a sua proposta e  
16 respectiva lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas  
17 no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e  
18 peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que,  
19 devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao  
20 presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----  
21 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e setenta e um mil  
22 quatrocentos e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos (€ 171.405,44), que não  
23 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----  
24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e  
25 oitenta (180) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a

Handwritten marks: a signature, the number '2/3', and a large checkmark.

- 1 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao
- 2 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos
- 3 na lei, caso esta última data seja posterior;-----
- 4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 7 contratual; -----
- 8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 10 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 14 Caderno de Encargos;-----
- 15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
- 17 número 13, com o compromisso número 11/2019, por onde tem cabimento a
- 18 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
- 19 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
- 20 obrigação a que se refere;-----
- 21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
- 22 Código dos Contratos Públicos; -----
- 23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
- 24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do

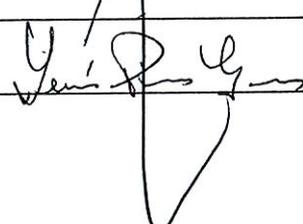
1 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
2 Cláusula 37.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.-----  
3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
7 legislação subsidiária. -----  
8 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é  
9 designado gestor do contrato ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, engenheiro  
10 civil, titular do cartão de cidadão n.º ~~XXXXXXXXXX~~, com domicílio profissional no Largo  
11 do Cardal, em Pombal.-----  
12 -----14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos  
13 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se  
14 procedeu aos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como, ao  
15 suprimento dos erros e omissões, conforme despacho da Vereadora da Câmara,  
16 datado de 04 de outubro de 2018, ratificado pelo Órgão Câmara, em 12 do  
17 mesmo mês e ano.-----  
18 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
19 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
20 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
21 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
22 integrante e atrás citados.-----  
23 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----  
24 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
25 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada

1 Pelo Presidente da Câmara, conforme despacho datado de 18 de janeiro de 2019,  
2 ratificado pela Câmara Municipal, na reunião celebrada em 01 de fevereiro de  
3 mesmo ano.-----

4 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
5 que ficam arquivados:-----

6 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 12 de março  
7 de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão  
8 emitida pelo Serviço de Finanças de Arganil, em 06 de fevereiro de 2019,  
9 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da  
10 caução, no valor de oito mil, quinhentos e setenta euros e vinte e sete cêntimos (€  
11 8.570,27), como garantia pelo cumprimento do contrato, correspondente a cinco  
12 por cento do valor da adjudicação, por meio de Garantia Bancária n.º 00125-02-  
13 2145420, prestada em 31 de janeiro de 2019, pelo Banco Comercial Português,  
14 S.A., com sede na Praça D. João I, n.º 28, no Porto; Certificado do Registo  
15 Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número e5d1-a1ca-  
16 e3c2-4e9110000, válido até 26 de maio de 2019; Certificados do Registo  
17 Criminal dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso  
18 números, ~~XXXXXXXXXXXX~~, válido até 26 de maio de 2019 e ~~XXXXXXXXXXXX~~  
19 ~~XXXXXXXXXXXX~~, válido até 07 de maio de 2019.-----

20 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
21 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
22 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
23 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

24 \_\_\_\_\_  
25 

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25

*Handwritten signature*

Registado sob o n.º 07, em 25/03/2019.-----